



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

**DIRETRIZ PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO PARA O ANO
DE 2025**

5ª Edição
2025



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2025

**5ª Edição
2025**

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1.521, DE 7 DE MAIO DE 2025

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2025 (EB20-D-01.078), 5ª edição.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 13, § 2º das Instruções Gerais para os Desportos do Exército, aprovadas pela Portaria nº 445, de 28 de julho de 2004; e o art. 4º, inciso X e XII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.008078/2025-83, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2025 (EB20-D-01.078), 5ª edição, que com esta baixa.

Art. 2º Fica estabelecido que o órgão de direção operacional, os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competências, as medidas necessárias à implementação desta diretriz.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - EME/C Ex nº 1.277, de 11 de março de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Estado-Maior do Exército

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)
--

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	1º/8º
CAPÍTULO II – DA PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA.....	9º/16
CAPÍTULO III – DO PROGRAMA DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO.....	17/23
CAPÍTULO IV – DOS PROGRAMAS, DOS PROJETOS E DAS AÇÕES SOCIAIS.....	24/31
CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES.....	32/39
CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.....	40/42
CAPÍTULO VII – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	43/50
ANEXO A – CALENDÁRIO DO PROGRAMA DESPORTIVO DO EXÉRCITO EM 2025	
ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO PARA O CONSELHO INTERNACIONAL DO ESPORTE MILITAR <i>DAY RUN</i>	

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente diretriz tem as seguintes finalidades:

I - apresentar a programação desportiva do Exército Brasileiro (EB) para o ano de 2025;

II - orientar o planejamento das atividades desportivas no Exército; e

III - definir as atribuições inerentes ao desporto militar.

Art. 2º Esta diretriz visa a instruir a consecução dos seguintes objetivos do desporto militar:

I - gerais:

a) aprimorar as qualidades físicas e morais, individuais e coletivas, dos militares;

b) estreitar os laços de camaradagem entre os militares das Forças Armadas (FA);

c) desenvolver o espírito de corpo no âmbito dos comandos militares de área (C Mil A), dos grandes comandos (G Cmdo), das grandes unidades (GU) e das organizações militares (OM);

d) desenvolver conteúdos atitudinais, particularmente nos alunos dos cursos de formação;

e) utilizar a prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento de capacidades, atitudes e valores do combatente;

f) estimular a prática do desporto militar no âmbito dos(as) C Mil A/G Cmdo/GU/OM, incluindo os estabelecimentos de ensino;

g) promover os campeonatos do Exército das diversas modalidades desportivas;

h) participar de eventos desportivos militares e civis, nacionais e internacionais, com atletas, árbitros, comissões técnicas e com pessoal de apoio do EB, integrando as equipes brasileiras das diversas modalidades, em conformidade com a legislação;

i) colaborar com a preservação e com o fortalecimento da imagem do EB junto à sociedade, por meio da cooperação com entidades de caráter educativo, solidário e de inserção social vinculadas à prática desportiva, por intermédio da ampla divulgação dos aspectos relevantes do desporto militar e dos valores militares por ele desenvolvidos; e

j) incentivar os comandantes de OM, em todos os níveis, à captação de novos talentos no âmbito desportivo, cooperando para o desenvolvimento do desporto militar.

II - específicos:

a) apoiar as equipes das Forças Armadas (FA) que participarão dos Campeonatos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Esporte Militar (na sigla em inglês – CISM) a serem realizados em 2025;

b) aprimorar o Programa de Atletas de Alto Rendimento (PAAR) do Exército;

c) contribuir com o Programa Força no Esporte (PROFESP) e com o Projeto João do Pulo (PJP), ambos a cargo do Ministério da Defesa (MD);

d) fomentar, desenvolver valores e detectar talentos esportivos para o pentatlo militar, por meio do Projeto Sargento Bandeira;

e) fomentar, desenvolver valores e detectar talentos esportivos para a orientação, por meio do Projeto Sgt Karnikowski – Novos Talentos na Orientação do Exército;

f) fomentar, desenvolver valores e detectar talentos esportivos para o Tiro Esportivo, por meio do Projeto Cel Tarouco – Novos Talentos no Tiro Esportivo do Exército;

g) fomentar o paradesporto de alto rendimento no Exército Brasileiro, em observação à Portaria GM-MD nº 4.672, de 18 de setembro de 2023; e

h) qualificar militares e preparar cavalos do EB na modalidade de Hipismo Completo, visando a integrar a equipe brasileira nos diversos eventos esportivos nacionais e internacionais, civis ou militares.

Art. 3º Esta diretriz contribui para a consecução dos seguintes Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), constantes do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2024-2027):

I - OEE 2 – Ampliar a projeção do EB no cenário internacional;

II - OEE 10 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público;

III - OEE 11 – Fortalecer os valores, os deveres e a ética militar;

IV - OEE 12 – Aperfeiçoar o Sistema de Educação e Cultura;

V - OEE 13 – Fortalecer a dimensão humana; e

VI - OEE 14 – Ampliar a integração do Exército à sociedade.

Art. 4º O desporto militar abrange todas as atividades desportivas que interessam, direta ou indiretamente, à eficiência individual ou coletiva dos integrantes das FA.

§ 1º A Comissão de Desportos do Exército (CDE) é o órgão técnico especializado responsável pela direção e coordenação do desporto militar no âmbito do Exército.

§ 2º A CDE deve coordenar e fomentar a prática do desporto militar no âmbito do Exército, em consonância com as diretrizes e os calendários da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) e do CISM.

Art. 5º O procedimento administrativo para a passagem de militares (atletas, árbitros ou integrantes de comissões técnicas) à disposição das demais FA, confederações, federações esportivas e demais organizações externas será realizado em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. A designação de militares (atletas, árbitros ou integrantes de comissões técnicas) para o exercício de funções no CISM será realizada em conformidade com a legislação vigente, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) e o Ministério da Defesa (MD).

Art. 6º O EB apoiará o MD, por meio do canal de comando, na realização das atividades inerentes ao desporto militar.

Parágrafo único. Estabelecidas as ligações de comando, a CDMB e a CDE, por meio do canal técnico, coordenarão a execução do apoio solicitado pelo MD ao EB.

Art. 7º As *Instruções Gerais para os Desportos no Exército* regulamentam o funcionamento das agências desportivas dos C Mil A, dos G Cmdo e das GU, que devem ser constituídas por militares vinculados às 3ª Seções, preferencialmente por aqueles possuidores do Curso de Monitor/Instrutor de Educação Física do Exército, do Curso de Mestre d'Armas e do Curso de Monitor/Instrutor de Equitação.

Art. 8º As OM devem priorizar, sempre que possível, a incorporação de conscritos em condições de integrar as equipes desportivas do Exército ou das FA.

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA

Art. 9º A programação desportiva do Exército para 2025 abrangerá:

I - competições:

- a) internacionais militares;
- b) internacionais civis;
- c) nacionais civis;
- d) nacionais militares;
- e) do Exército; e
- f) escolares.

II - apoio a programas e ações sociais;

III - evento comemorativo desportivo *CISM DAY RUN*;

IV - Programa de Atletas de Alto Rendimento (PAAR);

V - Projeto Sargento Bandeira – Novos Talentos do Pentatlo Militar do EB;

VI - Projeto Sargento Karnikowski – Novos Talentos na Orientação do EB;

VII - Projeto Coronel Tarouco – Novos Talentos no Tiro Esportivo do EB;

VIII - Projeto João do Pulo;

IX - Programa Força no Esporte;

X - Paradesporto no Exército Brasileiro;

XI - reuniões do desporto militar nacional; e

XII - reuniões do CISM.

Art. 10. O planejamento e a execução da programação desportiva serão realizados em conformidade com a legislação.

Art. 11. Os planejamentos das agências desportivas devem priorizar:

I - as modalidades previstas para a Olimpíada do Exército de 2026 (atletismo, futebol, judô, karatê, natação, orientação, pentatlo militar, tênis, tiro, voleibol e tiro paradesportivo);

II - as modalidades em disputa nos campeonatos do Exército;

III - as modalidades previstas em competições do CISM ou CDMB em 2025, com ênfase para os desportos tipicamente militares (pentatlo militar, orientação, paraquedismo, tiro e hipismo), as modalidades escalada esportiva, esgrima, judô, maratona, meia maratona, paratletismo, taekwondo, tiro, tiro com arco, triatlo e *wrestling* e demais modalidades olímpicas ou do CISM (basquete, boxe, canoagem, ciclismo, *functional fitness*, jiu-jítsu, levantamento de peso olímpico (LPO), pentatlo moderno, salvamento aquático, entre outras); e

Parágrafo único. A participação do sexo feminino nas competições esportivas, em todas as modalidades, em especial nos desportos tipicamente militares, visa a revelar novos valores para as equipes representativas do Exército que participarão dos campeonatos brasileiros, das FA, da Olimpíada do Exército e de competições do CISM.

Art. 12. O EB é o responsável pela preparação e pela participação das seleções brasileiras militares de escalada esportiva, esgrima, futebol masculino, hipismo, judô masculino, natação, orientação, paraquedismo, pentatlo militar, pentatlo moderno, tiro, triatlo, voleibol masculino e voleibol feminino.

§ 1º A CDE é a responsável pela preparação e pelo planejamento da participação das seleções brasileiras militares sob a responsabilidade do Exército.

§ 2º O Exército cederá atletas, árbitros e integrantes das comissões técnicas para as seleções brasileiras militares sob responsabilidade das demais Forças, em atendimento às respectivas solicitações oficiais.

Art. 13. A organização das competições escolares militares deverá atentar para os seguintes aspectos:

I - os comandos enquadrantes dos estabelecimentos de ensino devem organizar as competições desportivas entre os estabelecimentos de ensino subordinados e remeter as informações pertinentes à CDE; e

II - nas unidades e nos estabelecimentos de ensino, as seções ou subseções de educação física e desportos possuem responsabilidades semelhantes às das agências desportivas dos C Mil A, G Cmdo e das GU.

Art. 14. A participação de equipes militares ou de militares individuais nas competições civis nacionais e internacionais, com parecer favorável da CDE, deverá:

I - ser incentivada e apoiada pelos comandantes em todos os níveis; e

II - ter os resultados relevantes dos seus atletas informados à CDE pelas respectivas OM.

Art. 15. O evento comemorativo desportivo CISM *DAY RUN* (Corrida da Paz) apresenta as seguintes características:

I - o CISM promove, anualmente, a Corrida da Paz em comemoração ao aniversário da entidade, usualmente no período compreendido entre 18 de fevereiro e 10 de março do ano corrente;

II - a Corrida da Paz tem a finalidade de promover a integração das FA com a sociedade por meio do esporte, aumentando a visibilidade das atividades esportivas da CDMB e do CISM;

III - a programação consiste em realizar uma corrida ou caminhada, de 3 a 5 km, com a participação do maior número possível de militares, tendo como meta a presença de 45.000 (quarenta e cinco mil) integrantes do EB;

IV - as atividades são desenvolvidas sob a responsabilidade dos comandantes de guarnição ou de OM isolada;

V - os C Mil A enviarão à CDE, até o dia 25 de março do corrente ano, um relatório, consolidando as informações das atividades ocorridas em sua área de responsabilidade, conforme Anexo B – Modelo de Relatório para o CISM *DAY RUN*; e

VI - a CDE informará à CDMB o efetivo total envolvido até 29 de março do corrente ano.

Art. 16. Para as reuniões do desporto militar programadas pelo CISM, pela CDMB ou pela CDE, as seguintes considerações deverão ser observadas:

I - as reuniões de coordenação do esporte militar (RCEM) e as reuniões da alta direção do desporto militar (RADEM), programadas pela CDMB, têm os objetivos de proceder à abertura e ao encerramento do ano esportivo militar e definir, reformular ou ratificar a política para o desporto militar no Brasil; e

II - a CDE estabelecerá os cronogramas de reuniões com as agências desportivas do Exército (nível C Mil A e brigada) e com os chefes das equipes desportivas.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO

Art. 17. O PAAR tem os seguintes objetivos:

I - representar o Exército Brasileiro em competições esportivas nacionais e internacionais;

II - projetar positivamente a imagem da Força Terrestre no país e no exterior;

III - motivar a prática esportiva e transferir conhecimento ao público interno; e

IV - contribuir para o desenvolvimento do desporto nacional.

Art. 18. Os processos seletivos para o ingresso no PAAR, bem como a convocação de atletas com elevado potencial desportivo para as fileiras do Exército, deverão priorizar atletas:

I - com possibilidade de se desenvolver no próximo ciclo olímpico e disputar medalhas em jogos olímpicos;

II - com possibilidade de disputar medalhas nos campeonatos mundiais militares do CISM; e

III - com possibilidade de obter bons resultados em campeonatos mundiais militares, civis, em campeonatos pan-americanos e em outras competições internacionais e nacionais.

Art. 19. Os atletas do PAAR atuarão como vetores para a divulgação do esporte e da imagem do Exército junto ao público interno do EB e à sociedade.

Art. 20. Os integrantes do PAAR não participarão, como atletas, dos campeonatos do Exército, de competições esportivas dos C Mil A, G Cmdo e das GU.

Art. 21. Os integrantes do PAAR auxiliarão a CDE e participarão na condução das clínicas de treinamento, das palestras motivacionais, das ações cívico-sociais, das aulas teóricas e práticas e demais atividades desenvolvidas para a divulgação e o progresso do desporto militar.

Art. 22. A preparação e a participação dos integrantes do PAAR nos eventos desportivos deverão priorizar as competições escolares e os eventos do CISM.

Art. 23. Os atletas de alto rendimento deverão portar a logomarca do Exército, a graduação e o nome de guerra em seus uniformes de treinamento e de competição (sempre que possível), bem como divulgar o PAAR nos contatos junto à mídia nacional e internacional.

CAPÍTULO IV DOS PROGRAMAS, DOS PROJETOS E DAS AÇÕES SOCIAIS

Art. 24. O Exército colaborará com o Programa Força no Esporte (PROFESP) e com o Projeto João do Pulo, ambos de iniciativa do MD.

Parágrafo único. O Comando de Operações Terrestres (COTER) é o órgão coordenador, no âmbito do Exército, do PROFESP e do Projeto João do Pulo.

Art. 25. O PROFESP visa a promover a integração social e o desenvolvimento humano por meio da prática esportiva, tendo como público-alvo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 6 (seis) a 18 (dezoito) anos de idade.

§ 1º O fornecimento dos meios necessários à aquisição do material esportivo e o pagamento de um professor e um estagiário de Educação Física para cada núcleo de 100 (cem) crianças é da responsabilidade do Ministério do Esporte.

§ 2º O custo da alimentação do Programa é da responsabilidade do Ministério do Esporte, considerando uma refeição (almoço) e um lanche. O valor da etapa de alimentação e o seu quantitativo são estabelecidos anualmente e de acordo com o período de funcionamento.

§ 3º O PROFESP, disposto no Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019, amplia a sua atuação social ao Projeto João do Pulo. Essa regulamentação é destinada ao atendimento a pessoas civis com deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para as crianças a partir dos seis anos de idade, os adolescentes e os jovens.

Art. 26. O Projeto João do Pulo, alinhado com o atual paradesporto militar, é destinado aos militares das FA que adquiriram deficiência física ao longo de sua carreira. Foi instituído pela Portaria Normativa nº 956-MD, de 23 de abril de 2015, e previsto, no âmbito do Exército, em diretriz, conforme a Portaria nº 475-Cmt Ex, de 26 de maio de 2016. Visa a promover a valorização pessoal e a reintegração social desses militares com lesão permanente por meio do esporte e, ainda, a contribuir com talentos paradesportivos identificados no eventual aproveitamento para o esporte paralímpico nacional.

Parágrafo único. A segurança jurídica para a participação do militar das Forças Armadas reformado por lesão física no paradesporto nacional e internacional está regulada na Portaria GM-MD nº 4.672, de 18 de setembro de 2023, a qual também permite a concessão de diárias e passagens, tanto para o militar paratleta quanto para os demais profissionais necessários à sua participação no evento desportivo, desde que isso seja de interesse público e tenha como objetivo a representação das Forças Armadas no paradesporto nacional e internacional.

Art. 27. Os Projetos Novos Talentos visam a: descobrir atletas nas modalidades orientação, pentatlo militar e tiro esportivo; despertar interesse e estimular a prática desportiva; e renovar a equipe do Exército com o objetivo de obter melhores resultados em eventos militares nacionais e internacionais. Os Projetos têm como público-alvo alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil, das escolas de formação de oficiais e sargentos e também de oficiais e praças do corpo de tropa.

Art. 28. O Projeto Sargento Bandeira – Novos Talentos no Pentatlo Militar deverá ser coordenado pela CDE, ficando a cargo das escolas de formação de oficiais e sargentos a designação dos responsáveis pela execução do projeto. Os custos para a execução permanecem a cargo do DECEX.

Art. 29. O Projeto Sargento Karnikowski – Novos Talentos na Orientação do Exército deverá ser coordenado pela CDE, ficando a cargo de cada colégio militar e escola de formação de oficiais e sargentos a responsabilidade por designar o responsável pela execução do projeto. Os custos para a execução ficarão a cargo do DECEX.

Art. 30. O Projeto Coronel Tarouco – Novos Talentos no Tiro Esportivo deverá ser coordenado pela CDE, ficando a cargo de cada escola de formação de oficiais e sargentos a responsabilidade por designar o responsável pela execução do Projeto. Os custos para a execução ficarão a cargo do DECEX.

Art. 31. Os comandantes de OM devem apoiar as ações locais de cunho filantrópico, assistencial e de inclusão social, pública ou privada, no que diz respeito à prática de desportos, desde que não implique emprego de recursos financeiros da Força, seguindo, de forma complementar, a *Diretriz de Comunicação Social do Exército*.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 32. Compete ao Estado-Maior do Exército (EME) expedir os atos normativos decorrentes desta diretriz.

Art. 33. Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX):

I - encaminhar ao DGP a proposta de passagem à disposição das diversas entidades desportivas de atletas, integrantes de comissões técnicas, arbitragens ou auxiliares, autorizados previamente pelos órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército (OADI)/órgão de direção geral (ODG)/órgão de direção operacional (ODOp)/órgãos de direção setorial (ODS)/C Mil A;

II - controlar o período exato passado pelo militar à disposição de entidades desportivas, informando ao DGP e à OM à qual pertence;

III - informar ao Comando Logístico (COLOG) a necessidade de combustível, munição e alimentação (quantitativo de reforço – QR e quantitativo de subsistência – QS) para os Campeonatos do Exército em 2025;

IV - planejar a distribuição da cota de combustível de ensino às OM que participam das competições desportivas e informar diretamente à Chefia de Suprimento (Ch Sup);

V - solicitar ao(s) respectivo(s) OADI/ODG/ODOp/ODS/C Mil A a passagem à disposição dos militares relacionados pela CDE e convocados como atletas, integrantes de comissões técnicas, árbitros ou auxiliares dos eventos desportivos;

VI - estimular as escolas de formação de oficiais e sargentos a participarem dos Projetos Novos Talentos do pentatlo militar, da orientação e do tiro esportivo; e

VII - estimular os colégios militares a participarem do projeto novos talentos da orientação.

Art. 34. Compete ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

I - efetivar a passagem dos militares do EB (relacionados como atletas, integrantes de comissões técnicas, arbitragens ou auxiliares) à disposição das diversas entidades desportivas requisitantes, ouvidos a CDE, o(s) OADI/ODG/ODOp/ODS/C Mil A; e

II - viabilizar a convocação e a incorporação às fileiras do Exército de atletas de alto rendimento de acordo com as propostas e indicações da CDE.

Art. 35. Compete ao Comando de Operações Terrestres (COTER):

I - supervisionar e fiscalizar a realização de competições desportivas nos C Mil A/G Cmdo/GU; e

II - incluir no Plano de Instrução Militar (PIM) a previsão de tempo destinado ao treinamento desportivo das equipes para competições.

Art. 36. Compete ao Comando Logístico (COLOG):

I - distribuir o combustível referente à cota de ensino, necessário às diversas competições, conforme o planejamento do DECEX; e

II - viabilizar a aquisição da munição, do combustível e da alimentação (QR e QS) necessários para o treinamento dos C Mil A para os campeonatos do Exército.

Art. 37. Compete aos C Mil A:

I - apoiar a convocação e a participação dos militares nos eventos desportivos nacionais e internacionais;

II - facilitar a passagem à disposição dos militares convocados que serão empregados nas competições previstas nesta diretriz ou que participarão delas;

III - supervisionar o cumprimento das atribuições das agências desportivas previstas nas *Instruções Gerais para os Desportos no Exército* e nesta diretriz;

IV - divulgar a possibilidade do ingresso de atletas de alto rendimento no EB;

V - estimular os G Cmdo e unidades subordinadas a colaborarem com ações locais de cunho solidário, assistencial e de inclusão social, pública ou privada, e apoiá-las no que diz respeito à prática do desporto, desde que não impliquem emprego de recursos financeiros da administração do G Cmdo/OM;

VI - motivar os comandos e unidades a aderirem ao PROFESP e ao Projeto João do Pulo, a cargo do MD;

VII - motivar os comandos e unidades a aderirem ao Projeto Sargento Bandeira;

VIII - planejar, coordenar e apresentar os resultados da realização do *CISM DAY RUN*, conforme previsto nesta diretriz, enviando o relatório consolidado à CDE até 29 de março do corrente ano;

IX - realizar competições desportivas, no âmbito C Mil A, G Cmdo e unidades subordinadas; e

X - solicitar ao COLOG munição, combustível e alimentação (QR e QS) necessários para o treinamento e as competições seletivas para os campeonatos do Exército.

Art. 38. Compete ao Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEX) divulgar os campeonatos do Exército, as competições entre as escolas das Forças Armadas (NAVAMAER, NAE, MAREXAER), bem como a participação de atletas do PAAR em eventos desportivos, conforme avaliação de pertinência.

Art. 39. Compete às agências desportivas:

I - elaborar, em consonância com a presente diretriz, as respectivas diretrizes anuais para os desportos na área de responsabilidade do escalão considerado;

II - difundir as regras desportivas e os regulamentos da CDE, visando, sobretudo, à preparação de árbitros, juízes e diretores de provas;

III - incentivar a prática do desporto no âmbito do seu C Mil A/G Cmdo/GU;

IV - organizar e dirigir as competições militares de seu C Mil A/G Cmdo/GU;

V - estimular o apoio desportivo a programas e ações sociais de iniciativa do MD e aos desenvolvidos por entidades de caráter filantrópico e educativo;

VI - direcionar à agência desportiva do escalão superior ou à CDE, no caso dos C Mil A, as questões relativas à prática desportiva que não possam solucionar;

VII - cooperar com a CDE na seleção dos convocados para as delegações desportivas;

VIII - apoiar as competições militares realizadas na área de sua responsabilidade;

IX - coordenar e supervisionar a constituição e o treinamento das delegações esportivas de seu C Mil A/G Cmdo/GU;

X - homologar, em ata, os recordes registrados no seu C Mil A, G Cmdo ou GU, após a aprovação do respectivo comandante, e providenciar a necessária publicação em boletim interno;

XI - enviar à CDE uma cópia da ata de homologação de um recorde, após a publicação em boletim interno;

XII - encaminhar à CDE o relatório das competições a seu encargo, no prazo de dez dias úteis, a partir do término do evento, em consonância com o modelo especificado nas *Instruções Regulatoras para os Desportos no Exército*;

XIII - estruturar um banco de dados de árbitros nacionais e internacionais;

XIV - selecionar árbitros de várias modalidades para apoio aos campeonatos do Exército Brasileiro;

XV - indicar, quando solicitado, o corpo técnico para atuar como árbitros, juízes ou diretores de provas nos diversos desportos;

XVI - manter os registros atualizados dos resultados obtidos pelos atletas convocados;

XVII - publicar os resultados das competições militares sob sua responsabilidade em boletim interno;

XVIII - remeter à CDE ou aos C Mil A os pedidos de homologação de recordes de níveis mais elevados registrados em competições sob sua responsabilidade;

XIX - realizar levantamento das áreas, instalações desportivas e capacidade de alojamento para competições nos C Mil A; e

XX - representar os C Mil A/G Cmdo/GU em competições militares programadas no calendário desportivo.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Art. 40. A seleção e a indicação dos militares do EB para treinamentos ou participação em competições nacionais militares e treinamentos, bem como as despesas de transporte, diárias, materiais desportivos e treinamentos das delegações, ocorrerão por conta do C

Mil A ou da CDE, com os recursos disponibilizados pelo escalão superior, observando as seguintes condicionantes:

I - as gratificações de representação dos militares do Exército, quando for o caso, serão solicitadas de acordo com a legislação sobre Gestão da Gratificação de Representação (Grat Repr); e

II - os C Mil A deverão solicitar recursos específicos para as despesas referentes às próprias competições esportivas e dos G Cmdo/GU.

Art. 41. A seleção dos militares participantes das competições internacionais militares será realizada pela CDE, observando-se que:

I - as despesas referentes ao transporte, às diárias, aos materiais desportivos e aos treinamentos das delegações que participarão de competições internacionais ocorrerão por conta do Departamento do Desporto Militar do Ministério da Defesa (DDM/MD), da CDE, das confederações, federações ou apoio de patrocinadores, conforme a competição; e

II - as concessões de gratificação de representação dos militares do Exército, quando for o caso, obedecerão à legislação pertinente.

Art. 42. O custeio das despesas decorrentes das competições escolares caberá às respectivas escolas, com o apoio do DDM/MD, considerando-se que:

I - o estabelecimento de ensino participante e a Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx) responsabilizar-se-ão, em conformidade com a legislação específica, pelas solicitações das gratificações de representação das delegações e da arbitragem; e

II - o provimento dos recursos necessários à realização dos Jogos da Amizade é da competência do DECEX, do DDM/MD e do Ministério do Esporte.

CAPÍTULO VII DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 43. As praças especiais, exceto os aspirantes a oficial, participarão apenas de competições escolares programadas, permitindo-se, no entanto, integrar equipes representativas do Brasil em campeonatos militares internacionais.

Art. 44. Os comandantes, em todos os níveis, deverão apoiar a presença e a participação de militares em representações esportivas nacionais e internacionais.

Art. 45. A CDE definirá a priorização dos eventos sob a responsabilidade do EB, bem como se encarregará do planejamento orçamentário para a capacitação em desporto do pessoal militar.

Art. 46. Em todos os eventos desportivos, priorizar-se-á a busca de parcerias e patrocínios.

Art. 47. Os eventos previstos no Anexo A, Calendário do Programa Desportivo do Exército em 2025, possuem caráter autorizador, com a execução condicionada à disponibilidade de recursos.

Art. 48. Os recursos necessários à participação dos atletas integrantes do PAAR do Exército em competições civis, nacionais e internacionais, são de responsabilidade das confederações, federações, dos clubes e das entidades esportivas civis.

Art. 49. O militar da reserva ou prestador de tarefa por tempo certo poderá ocupar as funções de chefe de delegação, de chefe de equipe ou técnico, desde que seja contratado especificamente para essa função.

Art. 50. As convocações para competições civis nacionais e internacionais visam, principalmente, à participação dos atletas integrantes do PAAR e do Corpo de Tropa do Exército. Os recursos necessários serão alocados pelos(as) respectivos(as) confederações, federações, clubes e entidades esportivas civis.

ANEXO A

CALENDÁRIO DO PROGRAMA DESPORTIVO DO EXÉRCITO EM 2025

Os eventos terão a sua execução regulamentada de acordo com o calendário e a disponibilidade de recursos financeiros das confederações, federações, clubes, entidades esportivas civis, CDMB e CDE, em consonância com o estabelecido nesta diretriz.

1. EVENTOS INTERNACIONAIS

a. 5^{os} Jogos Mundiais Militares de Inverno do CISM

Modalidades	Local	Período	Rspnl
Escalada esportiva	Lucerne – Suíça	23 a 30 Mar	CDMB
<i>Cross country</i> na neve			
Esqui			
Orientação na neve			
Paraquedismo na neve			

b. Hipismo

Eventos	Local	Período	Rspnl
25º Campeonato Mundial Militar de Hipismo do CISM	Cairo – Egito	3 a 9 Maio	CDMB

c. *Golf*

Evento	Local	Período	Rspnl
16º Campeonato Mundial Militar de <i>Golf</i> do CISM	Nairobi – Quênia	Jun	CDMB

d. Futebol Feminino

Evento	Local	Período	Rspnl
15º Campeonato Mundial Militar de Futebol Feminino do CISM	Pyongyang – Coreia do Sul	Jun	CDMB

e. Judô

Evento	Local	Período	Rspnl
43º Campeonato Mundial Militar de Judô do CISM	Warendorf – Alemanha	23 Jun a 3 Jul	CDMB

f. Taekwondo

Evento	Local	Período	Rspnl
28º Campeonato Mundial Militar de Taekwondo do CISM	Warendorf – Alemanha	23 Jun a 3 Jul	CDMB

g. *Wrestling*

Evento	Local	Período	Rspnl
38º Campeonato Mundial Militar de <i>Wrestling</i> do CISM	Warendorf – Alemanha	23 Jun a 3 Jul	CDMB

h. Tiro Esportivo

Evento	Local	Período	Rspnl
55º Campeonato Mundial Militar de Tiro Esportivo do CISM	Elverum – Noruega	23 a 30 Jun	CDMB

i. Paratletismo

Evento	Local	Período	Rspnl
2º Campeonato Mundial Militar de Paratletismo do CISM	Quito – Equador	18 a 26 Ago	CDMB

j. Pentatlo Militar

Eventos	Local	Período	Rspnl
68º Campeonato Mundial de Pentatlo Militar do CISM	Skive – Dinamarca	Ago/Set	CDMB

k. Esgrima

Eventos	Local	Período	Rspnl
48º Campeonato Mundial Militar de Esgrima do CISM	Sevilla – Espanha	6 a 21 Set	CDMB

l. Triathlon

Eventos	Local	Período	Rspnl
25º Campeonato Mundial Militar de <i>Triathlon</i> do CISM	Samarkand – Uzbequistão	Set	CDMB

m. Meia Maratona

Eventos	Local	Período	Rspnl
3º Campeonato Mundial Militar de Meia Maratona do CISM	Líbano	Set	CDMB

n. Tiro com Arco

Eventos	Local	Período	Rspnl
4º Campeonato Mundial Militar de Tiro com Arco do CISM	Teerã – Irã	Set - Out	CDMB

o. Maratona

Eventos	Local	Período	Rspnl
54º Campeonato Mundial Militar de Maratona do CISM	Washington – EUA	24 a 28 Out	CDMB

p. Pentatlo Aeronáutico

Eventos	Local	Período	Rspnl
61º Campeonato Mundial Militar de Pentatlo Aeronáutico do CISM	Pirassununga-SP	6 a 12 Nov	CDMB

q. Paraquedismo

Eventos	Local	Período	Rspnl
47º Campeonato Mundial Militar de Paraquedismo do CISM	Doha – Catar	13 a 23 Nov	CDMB

r. Ciclismo - Cross

Eventos	Local	Período	Rspnl
34º Campeonato Mundial Militar de Ciclismo Cross do CISM	Diekirch – Luxemburgo	Nov	CDMB

s. Basquetebol 3 X 3

Eventos	Local	Período	Rspnl
4º Campeonato Mundial Militar de Basquete 3 x 3 do CISM	Nigéria	a definir	CDMB

2. EVENTOS NACIONAIS DA CDMB**a. Paradesporto**

Evento	Local	Período	Rspnl
1º Treinamento de campo militar paralímpico	a definir	a definir	CDMB

b. Triathlon

Evento	Local	Período	Rspnl
Campeonato das FA de <i>Triathlon</i>	Rio de Janeiro-RJ	a definir	CDE

c. Tiro

Eventos	Local	Período	Rspnl
Seletiva de Tiro das FA para o 55º Campeonato Mundial Militar de Tiro Esportivo do CISM	CMTE Rio de Janeiro-RJ	24 a 28 Mar	CDE

d. Pentatlo Militar

Evento	Local	Período	Rspnl
Seletiva de Pentatlo Militar das FA para o Campeonato Nórdico Militar do CISM	Rio de Janeiro-RJ	1º a 4 Abr	CDE

* Com possível participação dos cadetes da AMAN

e. Orientação

Evento	Local	Período	Rspnl
40º Campeonato de Orientação das FA CAMORFA	Rio Grande-RS	26 Maio a 1º Jun	CDE

f. Jiu-Jítsu

Eventos	Local	Período	Rspnl
Campeonato das FA de Jiu-Jítsu	Rio de Janeiro-RJ	11 Jul	CDA

g. Levantamento de Peso Olímpico

Evento	Local	Período	Rspnl
Campeonato das FA de LPO	Rio de Janeiro-RJ	29 Jul	CDM

h. Judô

Evento	Local	Período	Rspnl
Campeonato das FA de Judô	Rio de Janeiro-RJ	30 Jul	CDM

i. Funcional Fitness

Evento	Local	Período	Rspnl
Campeonato das FA de <i>Funcional Fitness</i>	Rio de Janeiro-RJ	8 Ago	CDA

j. Paraquedismo

Eventos	Local	Período	Rspnl
Seletiva de Paraquedismo das FA para o 47º Campeonato Mundial de Paraquedismo	a definir	Ago	CDMB

3. EVENTOS DO EXÉRCITO**a. Hipismo**

Eventos	Local	Período	Rspnl
Campeonato de Pólo do EB	3º RCG Porto Alegre-RS	12 a 16 Mar	CDE
Campeonato de Adestramento, Salto e CCE do EB	EsEqEx Rio de Janeiro-RJ	17 a 26 Out	CDE

b. Orientação

Evento	Local	Período	Rspnl
Capacitação técnica Projeto Novos Talentos (vídeoconferência)	EAD	10 a 14 Mar	CDE
1º Treinamento Eqp Or EB/Seletiva	Santa Maria-RS	24 Mar a 4 Abr	CDE
2º Treinamento Eqp Or EB	Brasília-DF	22 a 30 Abr	CDE
3º Treinamento Eqp Or EB	Porto Alegre-RS	12 a 24 Maio	CDE
Treinamento de Campo Projeto Novos Talentos	a definir	7 a 18 Jul	DECEX
4º Treinamento Eqp Or EB	Fortaleza-CE	3 a 13 Nov	CDE

c. Voleibol

Evento	Local	Período	Rspnl
3ª Copa CDE de Voleibol	CCFEx Rio de Janeiro-RJ	Jun	CDE

d. Esgrima

Evento	Local	Período	Rspnl
Treinamento de Campo de Esgrima	AMAN - Resende-RJ	2 a 6 Jun	CDE

e. Paraquedismo

Eventos	Local	Período	Rspnl
Treinamento de campo de Paraquedismo	Resende-RJ	Jul	CDE

f. Triathlon

Evento	Local	Período	Rspnl
Treinamento de Campo de <i>Triathlon</i>	CCFEx Rio de Janeiro-RJ	3 a 7 Nov	CDE

g. Pentatlo Moderno

Evento	Local	Período	Rspnl
Treinamento de Campo de Pentatlo Moderno	AMAN - Resende-RJ	a definir	CDE

h. Natação e Salvamento Aquático

Evento	Local	Período	Rspnl
Treinamento de Campo de Natação e Salvamento Aquático	CCFEx Rio de Janeiro -RJ	a definir	CDE

i. Paradesporto

Evento	Local	Período	Rspnl
4ª Clínica de Acesso ao Alto Rendimento do Tiro Paradesportivo	CCFEx Rio de Janeiro-RJ	a definir	CDE
5ª Clínica de Acesso ao Alto Rendimento do Tiro Paradesportivo		a definir	

4. EVENTOS ESCOLARES

Eventos	Local	Período	Rspnl
Palestra sobre o Desporto no Exército	AMAN - Resende-RJ	Fev	CDE
Palestra sobre o Desporto no Exército	ESA Três Corações-MG	21 Fev	CDE
Palestra sobre o Desporto no Exército	EsSLog Rio de Janeiro - RJ	17 Fev	CDE
Olimpíadas Acadêmicas	AMAN Resende-RJ	21 a 28 Fev	AMAN
OLIMESCO	EsPCEX Campinas-SP	31 Mar a 4 Abr	EsPCEX
Palestra sobre o Desporto no Exército	EsPCEX Campinas-SP	Abr	CDE
2ª Reunião Preparatória para a 56ª NAVAMAER	EN Rio de Janeiro-RJ	2 Abr	CDMB
2ª Reunião Preparatória para a NAE	EPCAr Barbacena-MG	16 Abr	CDMB
2ª Reunião Preparatória para a MAREXAER	ESA Três Corações-MG	9 Abr	CDMB
Temporada de Aniversário da EsEqEx	EsEqEx Rio de Janeiro-RJ	25 a 27 Abr	EsEqEx
Copa AMAN de Hipismo	AMAN - Resende-RJ	27 a 29 Jun	AMAN
Jogos da Amizade	AMAN - Resende-RJ	13 a 29 Jul	DEPA
3ª Reunião Preparatória para a 56ª NAVAMAER	EN Rio de Janeiro-RJ	23 Jul	CDMB
Preparação Final da AMAN para a NAVAMAER	AMAN/CCFEx Resende-RJ/Rio de Janeiro-RJ	24 Jul a 24 Ago	AMAN / CDE
Copa Garança	CMC Curitiba-PR	Ago	CMS
Concurso Hípico da ESA	ESA Três Corações-MG	1º a 3 Ago	ESA
3ª Reunião Preparatória para a MAREXAER	ESA Três Corações-MG	6 Ago	CDMB
3ª Reunião Preparatória para a NAE	EPCAr Barbacena-MG	12 Ago	CDMB
Preparação Final da ESA e EsSLog para a MAREXAER	ESA/CCFEx Três Corações-MG/ Rio de Janeiro-RJ	12 Ago a 12 Set	ESA/ EsSLog/ CDE
56ª NAVAMAER	EN Rio de Janeiro-RJ	24 a 31 Ago	CDMB

Eventos	Local	Período	Rspnl
Preparação Final da EsPCEEx para a NAE	EsPCEEx /CCFEx Campinas-SP/Rio de Janeiro-RJ	25 Ago a 25 Set	EsPCEEx/ CDE
27ª MAREXAER	ESA Três Corações-MG	12 a 19 Set	CDMB
54ª NAE	EPCAr Barbacena-MG	25 Set a 3 Out	CDMB
1ª Reunião preparatória das Competições Escolares 2025 – NAVAMAER - NAE e MAREXAER	a definir	a definir	CDMB

5. ATIVIDADES DE INSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO

Eventos	Local	Período	Rspnl
Estágio de Adaptação à Vida Militar – Fase EAD	CCFEx Rio de Janeiro-RJ	3 a 7 Mar	CDE
Estágio de Adaptação à Vida Militar – Fase Presencial – 2025/1		12 a 23 Maio	CDE
Reciclagem da Instrução Militar – 2025/1		27 a 31 Maio	CDE
Estágio de Adaptação à Vida Militar – Fase Presencial – 2025/2		11 a 22 Ago	CDE
Reciclagem da Instrução Militar – 2025/2		1º a 5 Set	CDE
Reciclagem da Instrução Militar – 2025/3		6 a 10 Out	CDE
Reciclagem da Instrução Militar – 2025/4		3 a 7 Nov	CDE

6. EVENTOS INSTITUCIONAIS NO BRASIL

Eventos	Local	Período	Rspnl
Outorga Medalha MMDM	CEFAN Rio de Janeiro-RJ	19 Mar	CDMB
1ª Reunião de Coordenação do Esporte Militar (RCEM)	CDM Rio de Janeiro-RJ	29 Abr	CDM
1ª Reunião da Alta Direção do Desporto Militar (RADEM)	CEFAN Rio de Janeiro-RJ	8 Maio	CDM
1ª Reunião da Alta Direção do Desporto Militar (RADEM)	CDA Rio de Janeiro-RJ	15 Out	CDA
2ª Reunião de Coordenação do Esporte Militar (RCEM)	CDA Rio de Janeiro-RJ	8 Out	CDA
Prêmio Brasil Olímpico	Rio de Janeiro-RJ	Dez	COB
Desfile dos atletas militares no dia 7 de setembro	Brasília-DF	ASD	CDMB
COB EXPO 2025	São Paulo-SP	ASD	COB

ANEXO B**MODELO DE RELATÓRIO PARA O CISM DAY RUN**

RELATÓRIO CORRIDA DA PAZ – CISM DAY RUN Amizade Através do Esporte – 18 de fevereiro a 22 de março de 2025
--

Comando Militar de Área:	
Efetivo total participante:	

	OM	Localidade	Nr participantes
1			
2			
3			
SOMA			

PONTOS FORTES

OPORTUNIDADES DE MELHORIA

FOTOGRAFIAS

Local/Data

Responsável pelo preenchimento

REFERÊNCIAS

BRASIL. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 032-DECEX, de 7 de março de 2016. Aprova as Instruções Reguladoras para os Desportos no Exército (EB60-IR-09.001). **Boletim do Exército nº 11/16**. Brasília, DF, 18 Mar 2016.

BRASIL. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Ordem de Serviço nº 01 APA/DECEX, de 22 de janeiro de 2019**. Estabelece a sistemática da concessão da Gratificação de Representação no âmbito do DECEX. Rio de Janeiro, RJ, 22 Jan 2019.

BRASIL. Departamento-Geral do Pessoal. Portaria nº 239-DGP, de 9 de novembro de 2016. Aprova as Instruções Reguladoras do Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (EB30-IR-50.014). **Boletim do Exército nº 46/16**. Brasília, DF, 18 Nov 2016.

BRASIL. Exército Brasileiro. Portaria nº 87-Cmt Ex, de 5 de março de 2004. Aprova o Regulamento da Comissão de Desportos do Exército (R-170). **Boletim do Exército nº 11/04**. Brasília, DF, 12 Mar 2004.

BRASIL. Exército Brasileiro. Portaria nº 445-Cmt Ex, de 28 de julho de 2004. Aprova as Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39). **Boletim do Exército nº 32/04**. Brasília, DF, 6 Ago 2004.

BRASIL. Exército Brasileiro. Portaria nº 475-Cmt Ex, de 16 de maio de 2016. Aprova a Diretriz para o Desenvolvimento do Projeto João do Pulo, no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-D-01.034). **Boletim do Exército nº 20/16**. Brasília, DF, 20 maio 2016.

BRASIL. Exército Brasileiro. Portaria nº 1.416-Cmt Ex, de 18 de outubro de 2017. Regulamenta, no âmbito do Comando do Exército, o Programa de Atletas de Alto Rendimento. **Boletim do Exército nº 43/17**. Brasília, DF, 27 Out 2017.

BRASIL. Exército Brasileiro. Portaria nº 1.887-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2022. Aprova as Normas para o Pagamento da Gratificação de Representação no Âmbito do Comando do Exército (EB10-N-08.003). **Boletim do Exército nº 50/22**. Brasília, DF, 16 Dez 2022.

BRASIL. Exército Brasileiro. Portaria nº 2.300-Cmt Ex, de 12 de agosto de 2024. Aprova a Concepção de Transformação do Exército e do Desenho da Força 40 – 2024-2039 (EB10-P-01.025). 1 ed. 2024. **Boletim do Exército nº 34/24**. Brasília, DF, 12 Ago 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 956-MD, de 23 de abril de 2015. Institui o Projeto para Valorização Pessoal e Integração Social por Meio do Esporte, para militares que adquiriram deficiência física. **Diário Oficial da União**: seção 1, página 27, ano 152, n. 77, Brasília, DF, 24 Abr 2015.

BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 71/GM-MD, de 14 de agosto de 2019. Dispõe sobre o Serviço Militar Temporário (SMT) prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas. **Diário Oficial da União**: seção 1, página 278, ano 157, n. 166, Brasília, DF, 28 Ago 2019.

BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 79/GM-MD, de 11 de setembro de 2019. Estabelece ações para celebrar os cem anos da conquista da primeira medalha de ouro do Brasil em Jogos Olímpicos. **Diário Oficial da União**: seção 1, página 34, n. 184, Brasília, DF, 23 Set 2019.

BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 107/GM-MD, de 2 de dezembro de 2019. Dispõe sobre as normas e os procedimentos para os eventos esportivos das Forças Armadas. **Diário Oficial da União**: seção 1, página 34, n. 238, Brasília, DF, 10 Dez 2019.

BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 4.672/GM-MD, de 18 de setembro de 2023. Regula a participação de militar reformado das Forças Armadas em eventos do paradesporto nacional e internacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, página 23, n. 182, Brasília, DF, 22 Set 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. Instrução Normativa SEPESD/SG-MD nº 2, de 7 de março de 2024. Dispõe sobre as diretrizes a serem consideradas pela Comissão Desportiva Militar do Brasil e a distribuição das modalidades esportivas entre as Comissões de Desportos das Forças Armadas, no âmbito do desporto militar, para o ciclo desportivo e paradesportivo militar, olímpico e paralímpico, no período de 2024 a 2027. **Diário Oficial da União**: seção: 1, página 15, ed. 47, Brasília, DF, 8 Mar 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019. Dispõe sobre o programa Força no Esporte. Segundo Tempo e o Projeto João do Pulo. **Diário Oficial da União**: seção 1, página 2, n. 215, Brasília, DF, 5 Nov 2019.